



# *Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição*

Estado de São Paulo

## **LEI ORDINÁRIA Nº 2.106 DE 03 DE ABRIL DE 2024**

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 1783/2016 e dá outras providências.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 1783 de 02 de março de 2016 passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica instituído o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO** do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, como órgão oficial para a publicação legal e divulgação dos atos do Poder Executivo, Poder Legislativo e dos demais órgãos da administração municipal direta e indireta.

“Parágrafo Único - O diário Oficial do Município de que trata esta Lei atende ao princípio da transparência e publicidade de acordo com a Lei Complementar Federal nº 131/2009 e será veiculado nos seguintes endereços eletrônicos [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br) e no link Diário Oficial, na rede mundial de computadores - internet

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria em vigor, suplementada se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 03 de Abril de 2024.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

Sergio Jose Zaguetti  
Chefe de Gabinete